

ASSESSORIA JURÍDICA

**INEXIGIBILIDADE Nº 144/2024**

**NUP: 27001.001944/2024-26**

Senhor(a) Secretário(a),

Raquel Santos Honório, Servidora Pública, Coordenadora de Economia Criativa e Fomento Cultural, vem, mui respeitosamente, solicitar que V. Sa. se digne de considerar **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022, a contratação de **39.742.443 THAYSE LUCAS GUEDES DE SOUZA**, com inscrição no CNPJ/MEI sob o n.º 39.742.443/0001-93. O valor total da contratação será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), visando a prestação dos serviços de análise e emissão de parecer técnico de 28 (vinte e oito) projetos inscritos no **13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES – MÚSICA**, conforme instrução do processo administrativo em epígrafe, em que consta parecer jurídico. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os praticados no mercado.

A dotação orçamentária atualizada para atender as despesas é a seguinte:

Dotação: 181525 - 27200004.13.392.131.11355.03.339039.2.7159200000.1 - Pessoa Jurídica

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

**Raquel Santos Honório**  
**Coordenadora de Economia Criativa e Fomento Cultural - COEF**  
**Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT/CE**

Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea b da Lei Federal nº 14.133/21, no Art. 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, nos Arts. 17 e 18, inciso III do Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Art. 57, inciso III da Lei Estadual nº 18.012/2022.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

**Rafael Cordeiro Felismino**  
**Secretário Executivo da Cultura do Estado do Ceará**

Para efeitos da Lei Federal nº 14.133/21, **APROVO e RATIFICO** a inexigibilidade de licitação acima referida.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

**Luisa Cella de Arruda Coêlho**  
**Secretária da Cultura do Estado do Ceará**